



Município de Cruzeiro
Estado de São Paulo

LEI Nº. 4.357 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015 .

"Dispõe sobre a revogação, em todos os seus termos da Lei Municipal nº 4.273, de 15 de abril de 2014 ".

RAFIC ZAKE SIMÃO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 4.273, de 15 de abril de 2014.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 03 de fevereiro de 2015


RAFIC ZAKE SIMÃO
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e archive-se. Em de 03 de fevereiro de 2015.